



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

21 de dezembro de 2017
Quinta-feira, Ano I – Nº 020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2017

Goianorte - TO, 20 de dezembro de 2017.

“Determina perda de vigência em razão de cláusula pré estabelecida em contrato temporario.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, com amparo na Lei nº 067/2017 de 16/01/2017 e Lei Modificativa Inclusiva nº 068/2017 à Lei nº 067/2017 de 23/03/2017, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os gastos com pessoal para adequar aos cortes feitos pelo Governo Federal nos repasses dos Municípios e assim atender os limites de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 20 de dezembro de 2017, determina perda de vigência em razão de cláusula pré estabelecida em contrato temporário, de todos os servidores abaixo relacionados:

- 1- Dorivan da Silva Lima – Operador de Máquinas
- 2- Wathlo Vinícios Justino Gomes – Mecânico
- 3- Wedes Aparecido Alves – Operador de Máquinas
- 4- Olirio Lopes Brito – Motorista
- 5- Carlos Alberto Carvalho – Motorista

- 6- Divino Washigton da Silva – Operador de Máquinas
- 7- Euripedes Teodoro Leite – Operador de Máquinas
- 8- Felipe Thiago da Silva – Operador de Máquinas
- 9- José Socrates Bezerra Silva – Operador de Máquinas
- 10- Gean Alves de Freitas – Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017

Luciano Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal
Goianorte-TO.

INFORMATIVO

Breve histórico do Município de Goianorte

A partir de 1950 começaram a chegar ao local os primeiros moradores que eram agricultores atraídos por notícias de terras férteis e também garimpeiros. Dentre eles, os fazendeiros **Alfredo Silva Aguiar** e **Gabriel Pereira**; os pesquisadores **Antonio Delfino**, **Raimundo Fumeiro**, **Tadeu de Sá Coutinho** e **Zé Pequeno**, o comerciante **Antenor Barreira** e os garimpeiros **Barnabé** e **Benedito Barbosa**, este conhecido por **Bernardo**, que fundaram o garimpo do **Morro do Mato**,

Depois vieram **Elias Pinto**, **José Farias de Sousa**, **Manoel de Sousa Sobrinho** e outros. As esposas dos garimpeiros eram **quebradeiras de coco**, atividade da qual tiravam uma pequena renda. Novas famílias vindas de várias regiões foram chegando e implantando lavouras, criação de gado, além de garimpeiros à procura de

minério, dando origem ao Povoado de **Morro do Mato**, que posteriormente recebeu o nome de **Goianorte**.

Origem do nome: No início era conhecido por **Morro do Mato** devido ao morro onde se fazia o **garimpo de cristal**. Ao se tornar distrito, seu nome de **Goianorte é um topônimo** e vem da fusão dos nomes GOIÁS, perdendo o 'S' final + NORTE = GOIANORTE foi escolhido em homenagem ao antigo Norte goiano, sugestão do garimpeiro Manoel de Sousa Sobrinho que em 1954 se elegeu prefeito de Araguaema, município ao qual pertencia o recém criado distrito de Goianorte.

Localização: O Município de Goianorte está localizado na Mesorregião Ocidental do Tocantins e na microrregião de Araguaema do Tocantins, com coordenadas geográficas de: 8º 46' 33" de latitude e 48º 55' 54" de longitude, com altitude de 2536 metros., a noroeste, na bacia do Rio Araguaia, Integra a 6ª Região Administrativa do Estado.

Endereço da Prefeitura Municipal de Goianorte Av. Antenor Barreiras, 1200, Centro, GOIANORTE - TO, 77695-000 Brasil

Telefone da prefeitura (63) 3424-1203
Internacional: +55 63 3424-1203

E-mail do município prefeituragoianorte.to@gmail.com

pmgoianorte89@hotmail.com

Site oficial do município www.goianorte.to.gov.br



Diário Oficial
Eletrônico do Município de Goianorte-TO
Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Luciano Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Arnaldo da Silva Parente
Sec. Mul. Adm. Planejamento e Comunicação
Port. Nº 004/2017 de 02/01/2017

Pedro Barbosa Pires
Diretor de Gabinete, Patrimônio e Portal da Transparência
Port. Nº 014/2017 de 02/01/2017